



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°
021/2011 QUE CELEBRAM ENTRE SI A FUNDAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ E A EMPRESA L.
M. S. VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA LTDA.

Pelo presente instrumento público, a **Fundação Universidade Federal do Amapá - UNIFAP**, pessoa jurídica de direito público interno, criada através do Decreto nº. 98.997, de 02/03/1990, inscrita no CNPJ sob o nº. 34.868.257/0001-81, sediada em Macapá-AP, na Rodovia Juscelino Kubitschek de Oliveira, Km 02, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Pró-Reitor de Administração e Planejamento, conforme Portaria nº. 572/2010 de 19 de Julho de 2010, o Senhor **SELONIEL BARROSO DOS REIS**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Macapá, na Rua Amadeu Gama, 1212, Bairro Universidade, portador da Carteira de Identidade nº. 128.156 SSP/AP, CPF 209.005.202-30, e a **Empresa L.M.S. Vigilância e Segurança Privada Ltda**, CNPJ/MF n.º 08.531.731/0001-75, estabelecida na Avenida Princesa Izabel, nº 134, Bairro Jesus de Nazaré, Macapá/AP, CEP 68.901-256, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **ADMAR BARBOSA DA SILVA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 060740 2ª via PTC-AP, CPF nº 316.310.612-91, residente e domiciliado a Rua Creta, nº 1985, Bairro Renascer II, Macapá/AP, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO N° 021/2011**, decorrente do **PREGÃO N° 07/2011**, processo n.º **23125.000332/2011-44**, realizado nos termos da Lei n.º 8.666, de 21.6.93, com suas alterações subsequentes e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo Aditivo tem por fundamento legal o Art. 58, Inciso I, Art. 65, Inciso I “a” da Lei nº 8.666/93 de 21 de Julho de 1993 a Cláusula Segunda do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 021/2011, demais normas aplicáveis e o que consta nos autos do **Processo nº 23125.000332/2011-44**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Com a subscrição do presente termo retorna o posto do Campus de Mazagão, que se encontrava locado no Campus Marco Zero em Macapá/AP.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

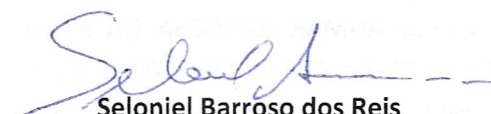
O presente **TERMO ADITIVO** será publicado por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do Art. 61, da Lei nº 8666/93, correndo às despesas as expensas da **CONTRATANTE**.

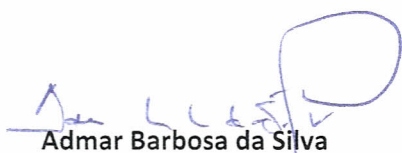
CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições constantes no Contrato nº 021/2011 - UNIFAP.

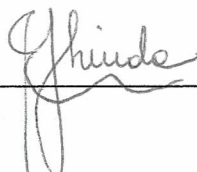
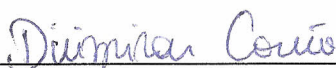
E por estarem justos e de comum acordo, as partes acima qualificadas assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim legal, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Macapá, 08 de Março de 2013.


Seloniel Barroso dos Reis
Pró-Reitor de Administração e Planejamento


Admar Barbosa da Silva
L.M.S. Vigilância e Segurança Privada Ltda

Testemunhas:

1.  _____ CPF: 491.626.759-15
2.  _____ CPF: 860.039.922-04